

JAMES WALKER JR
ALEXANDRE FRAGOSO

DIREITO PENAL TRIBUTÁRIO

Uma visão garantista da unicidade
do injusto penal tributário



D'PLÁCIDO
EDITORA

Resumo de Direito Penal Tributário: uma Visão Garantista da Unicidade do Injusto Penal Tributário

Brasil, século XXI, ano de 2015, o país foi considerado o Estado internacional com a maior carga tributária na América Latina e no Caribe, chegando a 33,4% do PIB (Produto Interno Bruto), conforme dados de um estudo da OCDE contidos em matéria jornalística da revista EXAME.

Aquele percentual, aproximando-se da carga tributária dos países ricos da OCDE, grupo das 34 economias mais desenvolvidas do mundo, em que a média de impostos equivale a 34,4% do PIB, impõe um olhar mais apurado e o alargamento do debate sobre a persecução penal tributária, em um país composto, em sua maioria, de uma população vulnerável economicamente.

Estudos realizados pelo Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT) demonstram que, o contribuinte brasileiro trabalha até 1º de junho de cada ano, somente para pagar impostos (Consumidores trabalharão 153 dias em 2016 para pagar tributos), destinando, em média, 41,80% do seu rendimento bruto em 2016, para pagar a tributação sobre os rendimentos, consumo, patrimônio e outros.

A eventual impossibilidade ao cidadão comum, de alcançar essas “metas arrecadatórias estatais”, no confronto com a sua necessidade alimentar, produziria algum efeito no jus puniendi?

[Acesse aqui a versão completa deste livro](#)